

EDITAL Nº 07/2023**DISPÕE SOBRE A REOFERTA DE DISCIPLINAS
ESPECIAIS NA MODALIDADE
SEMIPRESENCIAL PARA OS CURSOS DE
ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, DIREITO,
ENFERMAGEM, FARMÁCIA E FISIOTERAPIA
DA FACULDADE COSMOPOLITA.**

O Diretor Geral da Faculdade Cosmopolita, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que determina **Regimento Interno**:

Art.1º – Fica aprovada, para todos os efeitos legais e institucionais, a oferta de disciplinas especiais na modalidade semipresencial, em regime de adaptação e/ou dependência, para os cursos de **ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, DIREITO, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM da FACULDADE COSMOPOLITA**, referente à 2023.2.

Art. 2º - Considerando a necessidade de integralização da matriz curricular, as disciplinas serão oferecidas, em regime especial, no período de 08 a 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Estão aptos a realizar a matrícula dos componentes curriculares em regime especial, nas disciplinas ofertadas referentes à 2023.2, os discentes que estejam:

- ✓ **REGULARMENTE MATRICULADOS;**
- ✓ **ADIMPLENTES COM A INSTUIÇÃO;**
- ✓ **DISCENTES COM PENDÊNCIAS DE DISCIPLINAS EM SEMESTRES ANTERIORES;**
- ✓ **ALUNOS QUE POSSUAM REPROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS OFERTADAS.**

Art. 4º - O aluno deverá abrir protocolo online solicitando a inscrição nas disciplinas que deseja cursar e que esteja sendo ofertadas no edital. O protocolo seguirá para a Secretaria Acadêmica - SEAC fazer a pré-análise (histórico do aluno) da solicitação, estando de acordo, o mesmo será encaminhado ao financeiro para que o aluno efetue o pagamento. Depois de pago, o protocolo retornará a SEAC para a efetivação da matrícula e encerramento do protocolo.

Parágrafo único - O aluno deverá, obrigatoriamente, acompanhar o fluxo do protocolo em seu PORTAL ACADÊMICO - PERSEUS.

Art. 5º – Os valores, por disciplinas, ficarão fixados de acordo com a modalidade da disciplina de Adaptação ou Dependência, conforme tabela a seguir:

VALOR POR DISCIPLINA
Disciplinas Adaptação: R\$ 190,00
Disciplinas Dependência: R\$ 260,00

Art. 6º – O período de matrícula para as disciplinas especiais será de 04/12/2023 à 03/01/2024. As disciplinas deverão ser pagas antecipadamente às aulas, pagamento à vista ou no cartão de crédito, diretamente no setor financeiro até o dia 06/01/2024.

Art. 7º – Os alunos deverão atentar para o período de oferta das disciplinas (edital afixado no mural e publicado no site da Faculdade), pois o período não será alterado, salvo em casos especiais, após análise e determinação da Direção Geral.

Art. 8º – Não será prorrogada a data limite para a matrícula nas disciplinas especiais, ficando o aluno que perder o prazo condicionado a cursar as disciplinas pendentes de acordo com a oferta demandada pela faculdade nos semestres letivos seguintes.

Art. 9º – As aulas e as provas das disciplinas especiais serão na modalidade semipresencial, conforme determinado no Anexo.

Art. 10º - As disciplinas ofertadas e respectivos períodos estão listados no Anexo deste edital.

Art. 11º – Esta edital entrará em vigor na presente data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Belém, 01 de Dezembro de 2023.

Direção Geral